



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G**

Ofício nº GabCmtG-10811/100/25

São Paulo, na data da assinatura digital.

Da Subchefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Diretor de Relações Governamentais e Parlamentares da Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Moção de repúdio.

Interessado: Vereador Cel PM Wagner Tadeus Silva Prado, da Câmara Municipal de Araraquara.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00014248/2025-17.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir o processo acima indicado, que trata do Requerimento nº 1980, de 2025, de autoria do interessado e encaminhado à SSP, contendo Moção de Repúdio contra as palavras caluniosas proferidas pelo jornalista José Carlos Magdalena contra os integrantes da PMESP, nos termos consignados no expediente de origem.

Consoante manifestação do órgão técnico, cumpre esclarecer que, em 05 de novembro de 2025, foi realizada reunião entre a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e o Núcleo de Propositora de Ações da Procuradoria Geral do Estado (NPA/PGE), oportunidade em que foram iniciadas tratativas, no sentido de delinear o canal técnico-jurídico, para a propositora de ações jurídicas e/ou judiciais que versam sobre lesão à imagem Institucional.

Aguarda-se uma reunião com a Consultoria Jurídica da PMESP (CJ/PM), visando aos alinhamentos necessários para eventuais pleitos dessa natureza, visto que, conforme orientação do próprio NPA, mostra-se oportuno o encaminhamento prévio dessas demandas à CJ/PM, para uma análise preliminar dos fatos, antes de eventual remessa à seara do Contencioso-Geral da PGE.

Inobstante, a presente Moção será juntada ao material já existente acerca dos fatos, para consultas e utilizações futuras, conforme evolução das medidas acima descritas.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha estima e consideração.

RENATA SILVA DA CUNHA

Major PM Respondendo pela Chefia





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0090125492 e o código CRC **EA6773CF**.
